

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 179 – 09/11/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Os documentos apresentados pela Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, demonstrando os custos da instituição à Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba;
- Pleito do município de Curitiba, de recursos financeiros emergenciais, junto ao Ministério da Saúde, visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de março a dezembro do presente ano do Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, desde o advento da pandemia do COVID-19.

Aprova o pleito do município de Curitiba, para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde para custeio de déficit acumulado, relativos ao período de março a dezembro de 2020, do Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, no período da pandemia da Covid-19, no valor R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR